DECRETO Nº 4.548 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 10.000,00 - (dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.671/22, de acordo com o anexo único.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.548, DE 25 DE JULHO DE 2023.

TOTAIS			h	10.000,00	- 10.000,00
05.900.084220070.2.088	769	3390.14.00	/150000		10.000,00
05.900.082440070.2.088	775	3390.36.00	150000	10.000,00	100
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURŞO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> PUBLICADO Id-070: EM 26/3-123